Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Presidência
Comissão Especial de Contratação - Elaboração de Projeto e Execução das Obras Civis das Estações nº 28 e nº 29 e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da linha 1 do METRÔ-DF no trecho Ceilândia. IS nº. 7/2024-PRE

Memorando Circular Nº 23/2026 - METRO-DF/PRE/CEC-EPEOCE2829 Brasília, 05 de março de 2026.

Prezados,

Assunto: Pedido de Esclarecimentos acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF

Em resposta ao pedido de esclarecimentos (196125963), realizado pela empresa AGIS CONSTRUÇÃO S.A, acerca do Procedimento Ordinário de Licitação n° 01/2024 - METRÔ/DF, fazemos as seguintes considerações:

1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** (196125963)**:**

Questionamento 1:

Ao verificar os projetos das estações 28 e 29 não foi identificada previsão de ventilação forçada nas áreas públicas destas estações, embora o uso deste sistema seja comum em estações metroviárias subterrâneas, principalmente para exaustão abaixo das plataformas. A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal confirma que não será necessário implementar ventilação mecânica nas áreas públicas destas estações? O Poder Concedente confirma que a falta de ventilação mecanizada nas áreas públicas não terá impacto na aprovação do projeto junto a demais órgãos responsáveis, como o Corpo de Bombeiros do DF?

Resposta ao questionamento 1:

Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Questionamento 2:

Considerando que o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal não apresenta legislação específica para evacuação de estações metroviárias e tendo em vista que outros estados que não possuem adotam a de São Paulo, seria possível empregar as diretrizes da Instrução Técnica nº45 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para verificar o dimensionamento da rota de fuga? Em caso negativo, qual normativa deve ser considerada?

Resposta ao questionamento 2:

Vide esclarecimento do questionamento 2 do Memorando Circular 7 (196493623).

Questionamento 3:

Não foram identificados no Edital e anexos dados relativos as demandas de embarque e desembarque das Estações 28 e 29 na hora-pico, assim como carregamento da linha e número de trens por hora neste horário. Essas informações são necessárias para dimensionamento das evacuações e para aferição da funcionalidade destas estações segundo algumas das normativas existentes. O Poder concedente confirma que as plataformas, escadas fixas e rolantes, bloqueios e bilheterias indicados nos projetos básicos anexos ao Edital das estações 28 e 29 são suficientes para atender aos usuários em condição de operação normal e de evacuação de emergência? Em caso negativo, podem fornecer as informações supracitadas?

Resposta ao questionamento 3:

Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Questionamento 4:

No âmbito do canteiro de obras (escritório, centrais de armação, usina de concreto, oficina etc.), questionamos:

a) Há algum local a ser disponibilizado pelo Metrô-DF para ser implantado o canteiro de obras?

b) Caso a resposta do item anterior seja negativa, questionamos se há algum impeditivo do canteiro de obras ser à margem da rodovia BR-070?

c) Caso a resposta do item anterior seja negativa, questionamos se há algum impeditivo do canteiro de obras ser dentro da área urbana de Ceilândia?

Resposta ao questionamento 4:

Item a: Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Item b: Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Item c: Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, e que o anteprojeto define requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas, a solução a ser proposta por cada Licitante deverá, obrigatoriamente, atender as normas técnicas e parâmetros de seguranças vigentes, bem como os requisitos, condicionantes e desempenho mínimo estabelecidos no anteprojeto e demais documentos do edital.

Caso a solução a ser adotada por cada Licitante seja distinta daquela constante do anteprojeto, deverá ser demonstrado **a equivalência ou superioridade de desempenho,** sem alteração do objeto e das interfaces essenciais do empreendimento.

Questionamento 5:

O arquivo "Planilha de Serviços_e_Quantidades_174084147", constante na pasta 'Documentos Técnicos Parte I – 8. Demais Documentos', apresenta diversos BDIs (Exemplos: 35,98%; 22,23%; 20,94%; 15,28%). À vista disso, questionamos e solicitamos:

a) Questionamos se será necessário enviar o detalhamento do BDI da obra;

b) Se sim, questionamos se os BDI's informados pelo Metrô-DF são mandatórios? Ou seja, devemos utilizá-los no envio da proposta;

c) Solicitamos a disponibilização detalhada de cada BDI constante na planilha de Serviços;

Resposta ao questionamento 5:

Item a: Os Licitantes devem seguir o determinado no item 10.2.9 do Termo de Referência, ou seja:

> 10.2.9 A Licitante deverá apresentar Orçamento Detalhado de todos os serviços a seu cargo para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. Para tanto, deverá ser utilizado o **Modelo de Planilha Orçamentária, conforme Parte IV**. O orçamento deverá conter minimamente as seguintes peças:
>
> a) Planilha orçamentária contendo todos os serviços para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. Para tanto, deverá ser utilizada a **Parte IV - Modelo de Planilha Orçamentária** . A planilha orçamentária, em meio digital, deverá ser desbloqueada para edição. Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá "truncar" a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo;
>
> b) Composições do BDI - detalhamento do percentual que incide sobre o custo global do orçamento detalhado para realização dos serviços, evidenciando taxa de rateio da administração central, taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado, e taxa de lucro. Para apresentação do BDI, a Contratada deverá utilizar o **Parte VI - Modelo de Composição de BDI** deste documento, que servirá para composição de BDI de serviços e/ou BDI Diferenciado (para Fornecimentos), seja para modalidade Desonerada, ou Não Desonerada, a depender do enquadramento tributário da Licitante;

Item b: Os Licitantes devem seguir o determinado no item 10.2.9 do Termo de Referência, ou seja:

> 10.2.9 A Licitante deverá apresentar Orçamento Detalhado de todos os serviços a seu cargo para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. Para tanto, deverá ser utilizado o **Modelo de Planilha Orçamentária, conforme Parte IV**. O orçamento deverá conter minimamente as

seguintes peças:

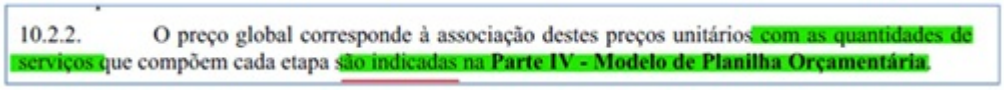
a) Planilha orçamentária contendo todos os serviços para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. Para tanto, deverá ser utilizada a **Parte IV - Modelo de Planilha Orçamentária** . A planilha orçamentária, em meio digital, deverá ser desbloqueada para edição. Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá "truncar" a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo;

b) Composições do BDI - detalhamento do percentual que incide sobre o custo global do orçamento detalhado para realização dos serviços, evidenciando taxa de rateio da administração central, taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado, e taxa de lucro. Para apresentação do BDI, a Contratada deverá utilizar o **Parte VI - Modelo de Composição de BDI** deste documento, que servirá para composição de BDI de serviços e/ou BDI Diferenciado (para Fornecimentos), seja para modalidade Desonerada, ou Não Desonerada, a depender do enquadramento tributário da Licitante;

Item c: Todos os documentos e materiais necessários e suficientes para a elaboração das propostas dos Licitantes estão constam do Edital de Licitação do PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO N º 01/2024 – METRÔ/DF, disponibilizados no sítio do Metrô-DF **.**

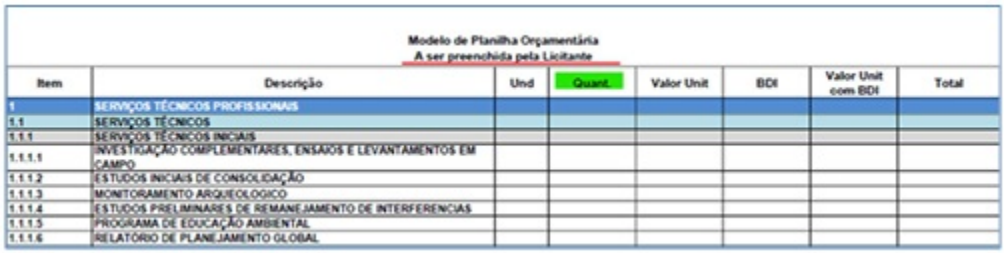
Questionamento 6:

No item 10.2.2 do Edital, é informado que os quantitativos que devem ser seguidos para apresentação da proposta são os indicados no arquivo "Parte IV – Modelo de Planilha Orçamentária":



10.2.2. O preço global corresponde à associação destes preços unitários com as quantidades de serviços que compõem cada etapa são indicadas na **Parte IV - Modelo de Planilha Orçamentária**.

Porém, o referido arquivo na indica nenhuma quantidade, conforme observado abaixo:



Modelo de Planilha Orçamentária
A ser preenchida pela Licitante

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	BDI	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS						
1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS						
1.1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS INICIAIS						
1.1.1.1	INVESTIGAÇÃO COMPLEMENTARES, ENSAIOS E LEVANTAMENTOS EM CAMPO						
1.1.1.2	ESTUDOS INICIAIS DE CONSOLIDAÇÃO						
1.1.1.3	MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO						
1.1.1.4	ESTUDOS PRELIMINARES DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS						
1.1.1.5	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
1.1.1.6	RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO GLOBAL						

À vista disso, solicitamos que seja disponibilizado arquivo pelo Metrô-DF com os quantitativos preenchidos na planilha, a fim de possibilitar o preenchimento dos preços, conforme rege edital.

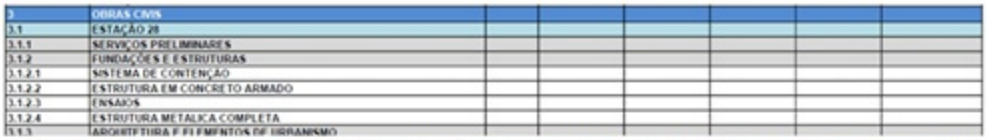
Resposta ao questionamento 6:

Todos os documentos e materiais necessários e suficientes para a elaboração das propostas dos Licitantes constam do Edital de Licitação do PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO N º 01/2024 – METRÔ/DF, disponibilizados no sítio do Metrô-DF **.**

Questionamento 7:

Ainda no âmbito do BDI, o detalhamento de serviços constante no arquivo "Parte IV – Modelo de Planilha Orçamentária" não corresponde item a item ao arquivo "Planilha de Serviços_e_Quantidades_174084147". Em outras palavras, o arquivo "Planilha de Serviços_e_Quantidades_174084147" possui diversos itens com BDIs distintos, enquanto o arquivo "Parte IV – Modelo de Planilha Orçamentária" (documento entregável) possui uma única uma sintetização do

grupo.



3	OBRAS CIVIS
3.1	ESTAÇÃO 28
3.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES
3.1.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
3.1.2.1	SISTEMA DE CONTENÇÃO
3.1.2.2	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO
3.1.2.3	ENSAIOS
3.1.2.4	ESTRUTURA METALICA COMPLETA
3.1.3	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

Figura 1 - Parte IV – Modelo de Planilha Orçamentária (necessidade de informar BDI único para Sistema de Contenções)



303	3.1.2			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
304	3.1.2.1			SISTEMA DE CONTENÇÃO				
305	3.1.2.1.1			TERRAPLENAGEM				
306	3.1.2.1.1.1			CORTES				
307	3.1.2.1.1.1	4805731	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria até profundidade de 1 a 2 m	m³	1,674.69		22.23%
308	3.1.2.1.1.2	020263	SBC	ESCAVACAO CEU ABERTO FOGO CUIDADOSO-PRE. FISSURAMENTO-BOTA-FORA	m³	9.15		22.23%
309	3.1.2.1.1.3	5505766	SICRO3	Demolição de material de 1ª categoria a fogo com argamassa expansiva e cela aberta	m³	358.58		22.23%
310	3.1.2.1.1.4	5914031	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	2,512.04		22.23%
311	3.1.2.1.1.5	5914031	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	13.73		22.23%
312	3.1.2.1.1.6	5914031	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	534.84		22.23%
313	3.1.2.1.1.7	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	61,212.00		22.23%
314	3.1.2.1.1.8	4411984	SICRO3	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	622.51		22.23%
315	3.1.2.1.1.2			TERRAPLENAGEM DA SUPERESTRUTURA				
316	3.1.2.1.1.2.1	101208	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_05/2020	m³	948.50		22.23%
317	3.1.2.1.1.2.2	5914031	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	t	1,422.75		22.23%
318	3.1.2.1.1.2.3	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	22,764.00		22.23%
319	3.1.2.1.1.2.4	4011227	SICRO3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	379.40		20.94%
320	3.1.2.1.1.2.5	4011300	SICRO3	Sub-base de solo melhorado com 3% de cimento e mistura na pista com material de jazida	m³	284.55		20.94%
321	3.1.2.1.1.2.6	4011300 ADPT2	Próprio	Base ou sub-base de solo melhorado com 3% de cal e mistura na pista	m³	284.55		20.94%
322	3.1.2.1.2			PAREDE DIAFRAGMA MOLDADA IN LOCO				
323	3.1.2.1.2.1	98659	SINAPI	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 80 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	m	254.00		20.94%
324	3.1.2.1.2.2	2306239-ADPT	SICRO3 - AJUSTADO	EXECUCAO DE PAREDE DIAFRAGMA, INCLUSIVE ESCAVACAO DA TRINCHEIRA, FORNECIMENTO E PREPARO DA LAMA BENTONITA, CARGA DO MATERIAL ESCAVADO, OPERACAO DE COLOCAÇÃO DA ARMADURA (GAIOLA) E DE CONCRETAGEM, EXCLUSIVE MATERIAIS (CONCRETO E ACO)	m³	5,082.70		20.94%
325	3.1.2.1.2.3	1108118-ADPT	SICRO3 - AJUSTADO	Concreto submerso fck = 30 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³	5,082.70		20.94%
326	3.1.2.1.2.4	2306076 - ADPT	SICRO3 - AJUSTADO	Armação de estaca escavada ou estaca barrete em aço CA-50 com apoio de guindaste - preparo e colocação	kg	1,435,301.10		20.94%
327	3.1.2.1.2.5	M0004	Próprio	Aço CA 50	kg	1,850,396.27		15.28%

Figura 2 - Planilha de Serviços_e_Quantidades_174084147 (consta-se diversos BDI's no grupo Sistema de Contenções)

À vista disso, questionamos qual será o BDI para inserir no documento entregável "Parte IV – Modelo de Planilha Orçamentária"? ou podemos dimensionar o BDI próprio, desde que esteja dentro das normativas do TCU?

Resposta ao questionamento 7:

Os Licitantes devem seguir o determinado no item 10.2.9 do Termo de Referência, ou seja:

> 10.2.9 A Licitante deverá apresentar Orçamento Detalhado de todos os serviços a seu cargo para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. Para tanto, deverá ser utilizado o **Modelo de Planilha Orçamentária, conforme Parte IV**. O orçamento deverá conter minimamente as seguintes peças:
>
> a) Planilha orçamentária contendo todos os serviços para realização do escopo a ser contratado, consignando quantitativos, preços unitários e totais. Para tanto, deverá ser utilizada a **Parte IV - Modelo de Planilha Orçamentária** . A planilha orçamentária, em meio digital, deverá ser desbloqueada para edição. Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento. A licitante deverá "truncar" a planilha de preços de modo a evitar dízimas que culminem em erros de cálculo;
>
> b) Composições do BDI - detalhamento do percentual que incide sobre o custo global do orçamento detalhado para realização dos serviços, evidenciando taxa de rateio da administração central, taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado, e taxa de lucro. Para apresentação do BDI, a Contratada deverá utilizar o **Parte VI - Modelo de Composição de BDI** deste documento, que servirá para composição de BDI de serviços e/ou BDI Diferenciado (para Fornecimentos), seja para modalidade Desonerada, ou Não Desonerada, a depender do enquadramento tributário da Licitante;

Questionamento 8:

No item 10.2.3 do Edital, é informado que o arquivo com os quantitativos para elaboração da proposta é apresentado na "Parte XXVII – Detalhamento de Quantidades":

10.2.3. Em atendimento ao Art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas é apresentado na **Parte XXVII - Detalhamento dos Quantitativos.**

Porém, nos arquivos disponibilizados pelo Metrô-DF, não consta tal arquivo, conforme pode ser observado na pasta de download do site:



Solicitamos a disponibilização do arquivo.

Resposta ao questionamento 8:

Todos os documentos e materiais necessários e suficientes para a elaboração das propostas dos Licitantes estão constam do Edital de Licitação do PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO N º 01/2024 – METRÔ/DF, disponibilizados no sítio do Metrô-DF **.**

Questionamento 9:

Tendo em vista o grande número de questionamentos técnicos enviados até o presente momento e ainda não respondidos, solicitamos a prorrogação de prazo de entrega das propostas para o dia 10/04/2026, tendo em vista que as respostas a serem divulgadas pela comissão de licitação alteram drasticamente os estudos, demandando prazo para viabilizar o orçamento.

Resposta ao questionamento 9:

Não vislumbramos a necessidade de prorrogação de prazo, conforme solicitado.

Questionamento 10:

Questionamos se a expansão Ceilândia, objeto dessa licitação, possui o benefício do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que suspende a cobrança de PIS/PASEP sobre a aquisição, locação e importação de bens e serviços destinados a projetos de infraestrutura)?

a) Se sim, devemos considerar em nossa proposta?

b) Se não, o Metrô-DF irá aderir ao benefício?

c) Caso a resposta do item 'b' seja positiva, a Contratada deverá incorporar agora na proposta ou deverá aguardar sinalização do Metrô-DF para futuro aditivo contratual?

Resposta ao questionamento 10:

Item a: O empreendimento objeto desta licitação não possui o benefício do REIDI.

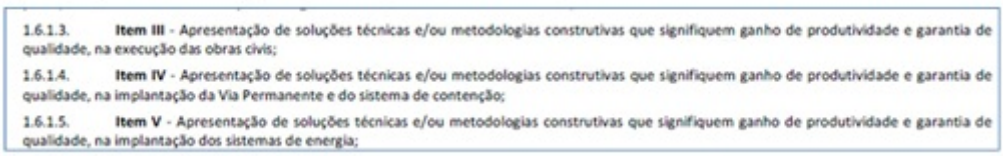
Item b: Caso a futura contratada queria pleitear a aprovação do empreendimento junto ao REIDI, esta deverá buscar autorização da contratante para formalização do pedido junto ao Governo Federal conforme estipulado na Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 20007.

Item c: Considerando que o certame adota o regime de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, o anteprojeto e demais documentos do edital definem os requisitos e parâmetros para caracterização do objeto e comparação isonômica das propostas.

Caso a futura contratada consiga a aprovação do empreendimento junto ao REIDI, será realizado o devido termo aditivo visando a manutenção do euqilíbrio-econômico e financeiro do futuro contrato.

Questionamento 11:

Quanto à Proposta Técnica, especificamente à NT4 – Conhecimento do Problema, itens III, IV e V, é solicitado "apresentação de soluções técnicas e/ou metodologias construtivas que signifiquem ganho de produtividade e garantia de qualidade":



1.6.1.3. **Item III** - Apresentação de soluções técnicas e/ou metodologias construtivas que signifiquem ganho de produtividade e garantia de qualidade, na execução das obras civis;

1.6.1.4. **Item IV** - Apresentação de soluções técnicas e/ou metodologias construtivas que signifiquem ganho de produtividade e garantia de qualidade, na implantação da Via Permanente e do sistema de contenção;

1.6.1.5. **Item V** - Apresentação de soluções técnicas e/ou metodologias construtivas que signifiquem ganho de produtividade e garantia de qualidade, na implantação dos sistemas de energia;

Assim, questionamos:

a) No âmbito de 'garantia de qualidade', entende-se que a execução de qualquer estrutura dentro das normas (ABNT NBR), já garantem a qualidade. Ou seja, uma metodologia ou técnica não pode sobrepor a outra técnica, tendo em vista que não há normatização para essa avaliação. À vista disso, solicitamos que o Metrô-DF revise esse quesito, removendo a avaliação quanto à garantia de qualidade; ou informe qual parâmetro será utilizado para mensurar as soluções melhores e piores quanto à garantia de qualidade;

b) No âmbito de 'soluções técnicas', questionamos se esse quesito se refere à possíveis otimizações das estruturas e quantidades?

i) Se a resposta desse item for positiva, questionamos a comissão de licitação qual será o parâmetro para avaliar? tendo em vista que caso a solução apresentada pela propoente seja tecnicamente viável e a comissão de licitação julgue – em função da inviabilidade da licitante enviar, neste momento, os explicativos técnicos e memoriais – a solução como inapropriada, se faz necessário entender como será a avaliação, a fim da propoente não ser penalizada pela falta de parâmetro/subjetividade do processo licitatório;

ii) Se a resposta desse item for negativa, questionamos o que Metrô-DF entende como solução técnica a ser apresentada?

c) No âmbito de 'ganho de produtividade', poderá haver ambiguidade no que tange à viabilidade econômica do empreendimento. É sabido que as novas tecnologias culminam em um ganho de produtividade, porém tende a possuir um custo agregado maior. Ademais, o ganho de produtividade não necessariamente reflete redução do cronograma global do empreendimento, tendo em vista as diversas interfaces/sequencias construtivas existentes, a qual depende, também, da capacidade de mobilização de recursos e equipamentos. Logo, para efetiva análise da viabilidade do ganho de produtividade, se faz necessário um estudo e apresentação de um cronograma global otimizado, detalhando plano de mobilização e quantidade de recursos empregados para otimizar o prazo. Isto posto, pontuamos e questionamos:

i) O metrô avaliará pontualmente o ganho de produtividade para cada solução proposta para cada estrutura ou será avaliado o possível ganho geral de todas as soluções interligadas?

ii) Considerando o exposto acima, questionamos se será necessário enviar, como solução técnica/metodologia construtiva, um cronograma otimizado para o empreendimento?

Resposta ao questionamento 11:

Item a: Os parâmetros de avaliação estão definidos no Edital, Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

Item b: Os parâmetros de avaliação estão definidos no Edital, Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

Item c: Os parâmetros de avaliação estão definidos no Edital, Termo de Referência e em seus respectivos anexos.

Questionamento 12:

Conforme item 10.6.1.4 do Edital, a licitante será desclassificada se estiver com preço acima do orçamento estimado pelo Metrô-DF. À vista disso, questionamos:

a) O Metrô-DF divulgará o preço referencial máximo antes da licitação?

b) O Metrô-DF divulgará o preço unitário máximo dos serviços antes da licitação?

c) Considerando que o valor referencial é sigiloso até a entrega da documentação e considerando que a propoente, buscando a melhor metodologia/solução técnica para garantir "produtividade e qualidade", adote uma solução excepcional, porém de alto custo – que culmine em preço superior ao referencial –, questionamos como se dará a avaliação final (Pontuação Técnica + Pontuação Comercial) nesse caso?

d) Se a proposta mais vantajosa – e que seja abaixo do valor referencial do Metrô-DF – contenha algum preço unitário acima do limite do Metrô (que até o momento não foi divulgado), questionamos se essa inconformidade será tratada como erro sanável ou se será inabilitada?

i) Se a resposta foi inabilitação, solicitamos que o metrô divulgue os preços unitários limitantes;

Resposta ao questionamento 12:

Item a: Conforme Art. 42 do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF) o orçamento estimado será sigiloso até o início da fase de julgamento das propostas.

Item b: Conforme Art. 42 do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF) o orçamento estimado será sigiloso até o início da fase de julgamento das propostas.

Item c: As regras para o julgamento das propostas constam da Parte XXVI Critérios de Julgamento das Propostas (189413029).

Item d: As regras para o julgamento das propostas constam da Parte XXVI Critérios de Julgamento das Propostas (189413029).

Item d.i: Conforme Art. 42 do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF) o orçamento estimado será sigiloso até o início da fase de julgamento das propostas.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Destacamos que as repostas ora apresentadas, foram consubstanciadas nas informações prestadas pela equipe da Diretoria Técnica, conforme Despacho - METRO-DF/DTE (196691167).

2.2. Esta circular será disponibilizada no site do Metrô-DF.

Atenciosamente,

Eliana Roma Penna

Presidente

Comissão Especial de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA ROMA PENNA - Matr.0003266-2**, **Presidente da Comissão**, em 06/03/2026, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **196710559** código CRC= **83B351A2**.